

Campo Grande, MS, 14/11/2019

Hélio Queiroz Daher  
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 18/11/19

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.804, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

*Autoriza o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na "Escola Municipal José Bonifácio", localizada no município de Bandeirantes, MS.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 319/2019, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 07/11/2019, e o disposto no Processo n.º 29/024878/2019,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na "Escola Municipal José Bonifácio", localizada no município de Bandeirantes, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2020.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, em exercício, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 14/11/2019

Hélio Queiroz Daher  
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 18/11/19

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.805, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

*Autoriza o funcionamento da educação infantil, no Centro de Educação Infantil São José, localizado no município de Iguatemi, MS.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 320/2019, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 07/11/2019, e o disposto no Processo n.º 29/025073/2019,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, no Centro de Educação Infantil São José, localizado no município de Iguatemi, MS, pelo prazo de três anos, a partir de 2020.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, em exercício, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 14/11/2019

Hélio Queiroz Daher  
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 18/11/19

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.806, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

*Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, no Colégio Vip, localizado*